



PORTARIA Nº 116/2024

“Designa servidor para desempenhar as funções de Coordenador da Unidade Central do Município de Chapada/RS”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o artigo 31 da Constituição da República dispõe que a fiscalização do Município será também exercida pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.889/2017 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Chapada e dá outras providências”;

Considerando a Resolução nº 936/2012 do TCE/RS que “Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal e dá outras providências”;

Considerando a Portaria nº 166/2023, que “Exonera o Agente de Controle Interno”; e

Considerando o Contrato nº 006/2024;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **Marcos Roberto Wagner**, para desempenhar as funções de coordenador da Unidade Central do Controle Interno – UCCI no âmbito do Município de Chapada/RS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/03/2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 186/2023.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração